



LEI N° 3781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Comunicação e Multimídia, vinculado ao Departamento de Comunicação, com os pré-requisitos, atividades, competências e hierarquia descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2108989** e o código verificador **454D8F28**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo de Lei 3781	13/10/2025	2109210

Docto ID: 2108989 v1



ANEXO ÚNICO DA LEI N° 3781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

(ANEXO II DA LEI 965/2000)

GRUPO OCUPACIONAL

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS - GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES**

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador Geral	CDS-11	1	9.581,13
Diretor Geral	CDS-11	1	9.581,13
Superintendente de Compras e Licitações	CDS-10	1	7.875,53
Diretor de Controladoria	CDS-10	1	7.875,53
Analista de Instrução Processual	CDS-9	1	6.014,05
Assessor (a) Jurídico	CDS-9	1	6.014,05
Assessor Administrativo Executivo Civil	CDS-9	1	6.014,05
Assessor(a) de Contabilidade	CDS-8	1	4.152,56
Assessor(a) da Área de Liquidação da Despesa e Exec. Orçamentária	CDS-8	1	4.152,56
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CDS-8	1	4.152,56
Coordenador(a) do Departamento Legislativo	CDS-8	1	4.152,56
Assessor de Comunicação Social	CDS-8	1	4.152,56
Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Centro de Processamento de Dados	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Financeiro	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Administrativo	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Recursos Humanos	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento de Patr. e Almoxarifado	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Gestão de Mídia	CDS-6	1	2.577,45
Designer Gráfico	CDS-6	1	2.577,45
Assessor (a) de Controle Interno	CDS-6	1	2.577,45
Assessor Administrativo da Procuradoria Geral	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Comissão	CDS-6	4	2.577,45
Assessor Militar	CDS-6	1	2.577,45
Assistente Militar	CDS-5	1	1.718,29
Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CDS-5	1	1.718,29
Motorista	CDS-5	2	1.718,29
Encarregado de Manutenção	CDS-5	1	1.718,29
Assessor de Comunicação e Mídia	CDS-5	1	1.718,29
Membro da CPL	CDS-4	2	1.575,11
Membro-cotador	CDS-4	2	1.575,11

GRUPO OCUPACIONAL Cargo de Direção Superior CDS	
Categoria Funcional: Assessor de Comunicação e Mídia	
Referência: CDS-5	Número de vagas: 01
Pré Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro e maior de 18 anos; • Nível Superior em Comunicação Social, Marketing ou Produção Audiovisual; • Experiência mínima de 01 (um) ano. 	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
<ul style="list-style-type: none"> • ser responsável pela cobertura e transmissão das sessões plenárias, eventos e solenidades institucionais nos canais de comunicação oficiais da Câmara Municipal; • executar atividades de criação, produção, roteirização e direção de conteúdos em áudio e vídeo, incluindo programas de televisão; • operar, manter e programar equipamentos de áudio, vídeo e transmissão, assegurando seu pleno funcionamento técnico; • coordenar a política de multimídia e de comunicação oficial da Câmara Municipal, garantindo sua consonância com os princípios da publicidade, imparcialidade e eficiência; • supervisionar e orientar equipes técnicas responsáveis pelo registro audiovisual, sonorização, transmissão digital e cobertura de eventos legislativos e institucionais; • avaliar a efetividade das ações de comunicação e propor inovações e melhorias para ampliar a transparência e a participação social; • apoiar estrategicamente a divulgação dos atos parlamentares, das sessões plenárias e das atividades das comissões, assegurando adequada publicidade e clareza das informações; • coordenar a gestão integrada dos sistemas de comunicação digital da Câmara Municipal, incluindo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo SAPL, garantindo atualização, padronização e clareza das informações legislativas disponibilizadas ao público; • supervisionar a operação e atualização do painel eletrônico do Plenário, assegurando que as informações sobre presenças, votações, tramitação e deliberações sejam exibidas em tempo real, de forma precisa e acessível; • exercer outras atividades de assessoramento institucional determinadas pela Presidência, compatíveis com a natureza estratégica do cargo. 	

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji.parana.ro.gov.br, informando o ID **2109210** e o código verificador **3636F14C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3781	13/10/2025	2108989

Docto ID: 2109210 v1